Guia Societário - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

# **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

# 

Havendo intuito do titular para alteração do nome empresarial será necessária a alteração do ato constitutivo.

Sendo realizado inicialmente a viabilidade do nome empresarial para identificar se não há colidência do novo nome empresarial no Estado. Com o deferimento do pedido de viabilidade do nome empresarial, deverá ser realizado ato constitutivo, com a cláusula de alteração do nome empresarial, para arquivamento do ato na Junta Comercial

do respectivo Estado. (Decreto n° 1.800/1996, artigo 7, I, alínea “a”)

A Instrução Normativa DREI n° 015/2013, artigo 12, § 1°, dispõe que, havendo modificação do nome do titular de

Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - EIRELI, averbada no competente Registro Civil das Pessoas Naturais, deverá ser arquivada alteração com a nova qualificação do titular de devendo ser, também, modificado o nome empresarial.

**Modelo de Cláusula - Alteração de Nome Empresarial:**

“**CLÁUSULA XXXXXXXXX - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A EIRELI que gira sob o nome empresarial de XXXXXXXXXXXX EIRELI, passa a denominar-se, a partir desta data, XXXXXXXXXXXX EIRELI, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.”

